



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 07 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.507 DE 26 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manut. da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil ..R\$ 800,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0012.2.010 – Divulgação Oficial

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. JurídicaR\$ 800,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.391.0005.2.015 – Manutenção do Projeto União Faz a Vida

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado .R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de julho de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

